

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ





## BOLETIM DE SERVIÇO ANO XLII Nº 229 – OUTUBRO/2007

EDITADO PELA SECRETARIA DE GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, Fortaleza-CE CEP: 60040-531 | Fax: (85) 3307-3711 | Telefone Geral: (85) 3307-3666 www.cefetce.br

## ÍNDICE

ATOS DO DIRETOR GERAL	3
ATOS DO CONSELHO DIRETOR	37
ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	56
DIÁRIAS	67
SUPRIMENTOS	71

#### **DIRETOR GERAL**

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

#### DIRETOR DA SEDE

Antônio Moisés Filho de Oliveira Mota

## DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Maria Margarete Bezerra Brito

## DIRETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E COMUNITÁRIAS

Virgílio Augusto Sales Araripe

#### **DIRETOR DE ENSINO**

Gilmar Lopes Ribeiro

## DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Glória Maria Marinho Silva Sampaio

## DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Joesito Brilhante Silva

#### DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DESCENTRALIZADAS

Francisco Wilson Cordeiro de Brito – **UNED de Juazeiro do Norte** José Nunes Aquino – **UNED de Cedro** Julio Cesar da Costa Silva – **UNED de Maracanaú** 

## ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIA № 428/GDG, 01 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando Interno nº 203/GRH, de 01/10/2007.

#### RESOLVE

Conceder, nos termos do Art. 16, do Anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, pertencentes ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o quadro abaixo:

SERVIDOR	VIGÊNCIA	DA CLASSE	PARA CLASSE
Damião Lopes de Sousa	01/10/07	D-3	D-4
Maria do Socorro Castelo Branco M. Lima	01/10/07	E-3	E-4
Carlos Augusto Crisóstomo de Morais	01/10/07	D-3	D-4
Francisco de Assis Rocha da Silva	18/10/07	E-3	E-4
Abiana Campos Mendes	22/10/07	E-1	E-2
Francisco Wilson Cordeiro de Brito	29/10/07	E-3	E-4

#### PORTARIA Nº 429/GDG. 01 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 416/GDG, de 21/09/2007.

#### PORTARIA Nº 430/GDG, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 088/2007, datado de 01/10/2007, do Diretor da UNED-Cedro,

#### RESOLVE

Art.1º - dispensar **JEAN CUSTÓDIO DE LIMA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº XXXXX16, integrante do Quadro Permanente desta IFE, do exercício da Função Gratificada de Coordenador de Integração Escola-Empresa /DIREN/UnED Cedro — Código FG-04, para a qual fora designado, mediante a Portaria nº 178/GDG, de 09/05/2007 (DOU de 17/05/07);

Art. 2º - estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PORTARIA Nº 431/GDG, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº 088/2007 do Diretor da UNED de Cedro, datado de 01/10/2007.

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar **JEAN CUSTÓDIO DE LIMA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº XXXXXX16, pertencente ao Quadro Permanente do CEFETCE, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino Integrado/DIREN/UNED Cedro — Código FG-02, considerando a dispensa do professor **FERNANDO EUGÊNIO LOPES DE MELO**, conforme Portaria nº 426/GDG, de 27/09/2007;

Art.2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA № 432/GDG. DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

#### RESOLVE

Prorrogar, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, o afastamento integral de **VILMAR FERREIRA DE SOUZA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 3, do Quadro Permanente deste Centro, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado, em Língua Inglesa e Lingüística Aplicada, na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, pelo período de 01(um) ano, a partir de 08 de agosto de 2007 (Processo nº 23045.005207/2007-34).

#### PORTARIA № 433/GDG. 03 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a Decisão nº DA – 0438/98, proferida pelo Tribunal de Contas da União e o teor do Parecer emitido pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do Ministério da Educação e do Desporto, constante do Ofício Circular 030/98/MEC/SE/CGRH/CAT, de 11/12/1998,

#### RESOLVE

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Permanente deste Centro, incorporação de quintos a seguir especificado:

NOME	FRAÇÃO	PERÍODO	VIGÊNCIA	TOTALIZANDO
JOSÉ LOURENÇO SANTOS AQUINO	2/5 – FG-04	13/11/95 a 12/11/96 13/11/96 a 12/11/97	12/11/9612/11/97	2/5 - FG-04

#### PORTARIA Nº 434/GDG, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o que consta do Memorando nº 54/2007 – GE/CEFETCE/UNED-CEDRO, 24/09/2007,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Excluir o nome da servidora **SANTANA NETA LOPES** da Portaria nº 361/GDG, de 27/08/2007, em que fora designada para compor a Subcomissão da Prova de Desempenho da Área de Estudo de Código 07 – Informática e Computação Aplicada à Engenharia;

Art. 2º - Designar o professor RAIMUNDO LEANDRO NETO, matrícula SIAPE nº XXXXX07, para compor a Subcomissão da Prova de Desempenho da Área de Estudo de Código 07 – Informática e Computação Aplicada à Engenharia, do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, objeto do Edital nº 05/GRH- CEFETCE/2007.

PORTARIA Nº 435/GDG, 03 DE OUTUBRO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 403/GDG, de 14/09/2007, que trata da designação de **DILCE MARIA GRANJA PRAXEDES**, para substituir o titular da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Telemática.

PORTARIA Nº 436/GDG, 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e Considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

#### RESOLVE

Prorrogar, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do Anexo ao Decreto nº94.664/87, o afastamento integral de **ELIAS TEODORO DA SILVA JÚNIOR**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe S, Nível 1, do Quador Permanente deste Centro, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências da Computação, na Universidade Federal

do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de setembro de 2007 (processo nº 23045.006115/2007-71)

#### PORTARIA Nº 437/GDG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC. de 26/05/1999 (DOU 28/05/99).

**Considerando** o que consta do Laudo de Perícia Técnica elaborado por perito do Ministério do Trabalho, após inspeção realizada neste Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 97.458, de 15/01/89 (DOU de 16/01/89) que "regulamenta a concessão dos adicionais de periculosidade e de insalubridade";

**Considerando** os termos da Instrução Normativa nº 02, de 02/07/89 (DOU 14/07/89) que "disciplina procedimentos para a concessão de adicionais de periculosidade e insalubridade":

**Considerando,** ainda, o que dispõe o Art. 12 da Lei nº 8.270, de 17/12/91 (DOU 19/12/91), que estipula novos percentuais para o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

#### RESOLVE

Declarar concedido a partir de 24 de agosto de 2007, a servidora ROSANGELA ANDRADE AGUIAR, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, com lotação provisória neste CEFETCe, o adicional de insalubridade de grau médio de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento do respectivo cargo efetivo, por desenvolver atividades insalubres na Gerência de Recursos Humanos, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.112/90. (Processo nº 23045.006422/2007-52).

#### PORTARIA Nº 438/GDG, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o

teor do Memorando Licitação nº 87/2007, de 05/10/2007, do Pregoeiro Oficial do CEFETCE.

#### RESOLVE

Designar a servidora **ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA**, matrícula SIAPE nº XXXXX15 do Quadro Permanente do CEFETCE, para ser Gestora das Atas de Registro de Preços do Pregão nº 28/2007, para aquisição de Livros para o Acervo Bibliográfico da Biblioteca do CEFETCE, com validade de 27/09/2007 a 26/09/2008, com fulcro no Decreto nº 3.931/2001, de 19/09/2001.

#### PORTARIA Nº 439/GDG, 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e Considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

#### RESOLVE

Prorrogar, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, o afastamento integral de **ALLAN KELVIN MENDES DE SALES**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Nível 1, do Quadro Permanente deste Centro, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Mestrado em Engenharia de Teleinformática, na Universidade Federal do Ceará, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de setembro de 2007 (processo nº 23045.006114/2007-27).

#### PORTARIA Nº 440/GDG, 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e Considerando o que consta na Resolução nº 015/2007,

Prorrogar, de acordo com o disposto no Art. 47, item I, do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, o afastamento integral de **MÔNICA BRAGA MARÇAL** Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe S, Nível 1, do Quadro Permanente deste Centro, com ônus limitado, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Artes Cênicas, na Université Paris III (Sorbone Nouvelle) na França, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de setembro de 2007 (processo nº 23045.006279/2007-07).

NOMES	FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE №
- CÍCERO JOSÉ DE CASTRO PINTO	Presidente	XXXXX76
- JOSÉ RIBAMAR BEZERRA	Membro	XXXXX31
- CLAUDETE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	Membro	XXXXX50

#### PORTARIA Nº 441/GDG. DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC. de 26/05/1999 (DOU 28/05/99)

**Considerando** a solicitação constante do Memorando nº 93/2007, de 09/10/2007, da Diretora de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE

Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação, os servidores abaixo discriminados, a partir da publicação da presente Portaria, para realizar processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei nº 8.6666/93, visando atender as despesas com os serviços de reforma dos ambientes do CEFETCE.

PORTARIA Nº 442/GDG. 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC. de 26/05/1999 (DOU 28/05/99):

**Considerando** a necessidade de fortalecer os programas de formação inicial e continuada de jovens e adultos com elevação de escolaridade e aumentar sua capacidade de inclusão no mundo do trabalho, notadamente aqueles provenientes de comunidades menos favorecidas:

**Considerando** a importância do intercâmbio e da cooperação internacional canadense para o fortalecimento das instituições federais de educação profissional e tecnológica parceiras no projeto, das regiões norte e nordeste;

**Considerando** o estabelecido no âmbito do Projeto Mulheres Mil – Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável, aprovado pelo Comitê de Avaliação Conjunta ABC-CIDA do dia 12 de julho de 2006 e o Acordo de Contribuição de 16 de marco de 2007:

**Considerando** a necessidade de estabelecer mecanismos de coordenação e execução do Sub-projeto Mulheres de Fortaleza visando a sua eficiência e eficácia na implementação das ações:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do CEFETCE a Equipe Executiva do Subprojeto Mulheres de Fortaleza que terá as seguintes atribuições:

- Definir, conjuntamente com a SETEC e a parte canadense, os ajustes e planos de trabalho do sub-projeto;
- Assegurar as contribuições de infra-estrutura física, materiais e recursos humanos para a implementação efetiva do sub-projeto no CEFETCE;
- Fornecer assistência sistemática à população alvo de mulheres;
- Promover parcerias regionais e locais e firmar convênios;
- Participar de reuniões regionais e do Comitê Consultivo;
- Elaborar relatórios trimestrais, semestrais e relatório do progresso anual à SETEC;
- Disponibilizar fontes e informações às equipes canadenses quando estas estiverem presentes;
- Garantir a aplicação dos recursos das contribuições canadenses e de outras fontes conforme estabelecido no projeto e acordos de cooperação;
- Promover e participar de eventos de Capacitação e Atualização da equipe envolvida no sub-projeto;
- Assegurar a institucionalização nos CEFETs das metodologias e técnicas desenvolvidas durante os projetos visando facilitar a sustentabilidade e expansão;

 Apoiar os eventos de disseminação e de intercâmbio das experiências do projeto;

- Assegurar a sistematização e divulgação de estudos, metodologias e outras publicações no portal do projeto e no CEFETCE;
- Realizar visitas de monitoramento e avaliação dos resultados e das ações nas comunidades;
- Estruturar e implementar o plano de educação personalizado para as mulheres selecionadas:
- Estruturar e implementar planos de integração das beneficiárias atendidas pelo sub-projeto com o setor produtivo (emprego formal; Unidades produtoras e de comercialização; Incubadora solidária);
- Estruturar e implementar o Comitê Consultivo do sub-projeto, composto de representantes da equipe executiva; dos professores/ pesquisadores, das mulheres atendidas e dos parceiros envolvidos;
- Assegurar as ações do pós-projeto de cooperação (Observatório);

**Art. 2º** Para compor a respectiva Equipe Executiva designo os seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro:

- Gerente do Sub-projeto Mulheres de Fortaleza: Sarah Virgínia Carvalho Ribeiro
- Técnicos: Antônia Aurineide de Meneses e Maria Núbia Barbosa
- Professores: Júlio César Ferreira Lima e Francisca Margareth Gomes de Araújo

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 443/GDG, 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

#### RESOLVE

Designar o servidor **JOSÉ FAÇANHA GADELHA**, matrícula SIAPE nº XXXX07, para atuar, como representante do CEFETCE, junto ao Instituto Centro Tecnológico do

Estado do Ceará – CENTEC no processo de transição administrativo-pedagogica da unidade CENTEC-Limoeiro do Norte para unidade de ensino descentralizada do CEFETCE

#### PORTARIA Nº 444/GDG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta no Processo nº 23045.006126/2007-51,

#### RESOLVE

Conceder, a partir de 10 de setembro de 2007, a **JOSÉ HELDENIR PINHEIRO BEZERRA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, progressão funcional, por titulação, da classe C, nível 3, para a classe D, nível 1, por haver concluído curso de pós-graduação, em nível de Especialização e acrescentar a seus vencimentos o percentual de 12% (doze) por cento, amparado pelo Art. 17, da Lei nº 8.460, de 17/09/1992.

#### PORTARIA Nº 445/GDG. DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n° 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/1999) e considerando o que consta do Memorando Interno n° 077/2007-CCC, de 01/10/2007, do Presidente da Comissão Coordenadora de Concursos/CEFETCE,

#### RESOLVE

Designar os professores abaixo relacionados para comporem as bancas examinadoras do exame de seleção para o Ensino Técnico, Ensino Técnico Integrado, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Superior.

ENSINO TÉCNICO - INTEGRADO - 2008-1

## I - LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Profa. Teresa Lúcia Lima Fontele

Profa. leda Carvalho Barbosa

#### II - MATEMÁTICA

Prof. Raimundo Nonato Araújo da Silva

Profa. Maria Aparecida Rodrigues

Prof. Francisco Charles Teixeira Vasconcelos

III - HISTÓRIA

Prof. Moacir da Silva Caldas

IV - GEOGRAFIA

Prof. Carlos Fernandes Lima

V - FÍSICA

Prof. Arístides de Souza Neto

VI - BIOLOGIA

Profa. Germana Maria Marinho Silva

VII - QUÍMICA

Prof. Leonardo de Souza Martins

EJA - EDUCAÇÃO DE JÓVENS E ADULTOS - 2008-1

## I – LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Profa. Tereza Lúcia Lima Fontele

II – MATEMÁTICA

Prof.Francisco Paulo Sobrinho

ENSINO TÉCNICO-2008-1

## I - LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Profa. Teresa Lúcia Lima Fontele

Prof. Rosinaldo Ferreira Lima

#### II - MATEMÁTICA

Prof. Francisco Alves de Oliveira Filho

Prof. Aluisio Cabral de Lima

Prof. Ângelo Papa Neto

#### III - HISTÓRIA

Prof. Marcius Tulius Soares Falcão.

Profa. Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz

#### IV - GEOGRAFIA

Prof. Carlos Fernandes Lima

### V - FÍSICA

Prof. Marcilon Chaves Maia

#### VI - BIOLOGIA

Profa. Germana Maria Marinho Silva

#### VII - QUÍMICA

Prof. Hugo Leonardo de Brito Buarque

### VIII – TEST DE APTIDÃO EM MÚSICA

Cecilia Maria do Vales Alves Francisco José Costa Holand Raimundo Nonato Cordeiro

**ENSINO SUPERIOR - 2008-1** 

## I – LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

Profa. Teresa Lúcia Lima Fontele

Profa. leda Carvalho Barbosa

#### II - MATEMÁTICA

Prof. José Stálio Rodrigues dos Santos

Prof. Iran Xavier de Sousa

Prof. Francisco Antônio Martins da Costa

#### III - HISTÓRIA

Prof. Marcius Tulius Soares Falcão

Prof. Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz

#### IV - GEOGRAFIA

Prof. Adeildo Cabral da Silva

#### V - FÍSICA

Prof. Raimundo Vanderley Fidélis Sombra

Prof. José Airton da Silva

Prof. Márcio André de Melo Gomes

#### VI - BIOLOGIA

Prof<sup>a</sup>. Germana Maria Marinho Silva

Profa. Glória Maria Marinho S. Sampaio

#### VII - QUÍMICA

Profa, Maria Lucimar Maranhão

Profa. Rita Mikaela Barros de Andrade

#### VIII - LINGUA INGLESA

Profa. Sarah Virginia Carvalho Ribeiro

#### IX - LINGUA ESPANHOLA

Profa. Francisca Margareth Gomes de Araújo

## I - CORREÇÃO TÉCNICA

Prof. Francisco Cláudio Barbosa Lima

## II - CORREÇÃO PEDAGÓGICA EXAME TÉCNICO

Profa. Maria Lindalva Gomes Leal

## III – CORREÇÃO PEDAGÓGICA EXAME INTEGRADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Profa. Severina Gadelha Figueiredo

## IV - CORREÇÃO PEDAGÓGICA EXAME VESTIBULAR

Profa, Maria Núbia Barbosa

#### PORTARIA Nº 446/GDG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial e nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta no processo nº 23045.006639/2007-62,

#### RESOLVE

Alterar, a partir de 01/10/2007, o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva para o de 20 (vinte) horas semanais, do servidor **HÉLIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUSA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, de acordo com o previsto no art. 15, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

#### PORTARIA Nº 447/GDG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando Interno nº 190/2007 – UnED de Juazeiro do Norte, de 10 de Outubro de 2007,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 30 (trinta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2008.1, na modalidade EJA destinado a candidatos ao curso do Ensino Técnico Integrado em Mecânica Industrial – EJA, conforme discriminação a seguir.

ÀREA	VAGAS	TURNO	ENTRADA
INDÚSTRIA	30	Noite	2008.1

Art. 2º - Estipular em R\$ 10,00 (dez reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

Art. 3º - Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 448/GDG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta no Processo nº 23045.006544/2007-49.

#### RESOLVE

Conceder, a partir de 26 de setembro de 2007, a **AJALMAR REGO DA ROCHA NETO**, Professor de Ensino de1º e 2º Graus, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, progressão funcional, por titulação, da classe C, nível 1, para a classe E, nível 1, por haver concluído curso de pós-graduação, em nível de Mestrado e acrescentar a seus vencimentos o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, amparado pelo Art. 17, da Lei nº 8.460, de 17/09/1992.

#### PORTARIA № 449/GDG. DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

# O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) considerando o que consta do Processo n° 23045.006225/2007-33.

#### RESOLVE

Acrescer, a partir de 12 de setembro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinqüenta por cento) ao vencimento de **VANDA LÚCIA DE SOUZA BORGES**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe S, Nível 1, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pós-graduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

PORTARIA Nº 450/GDG, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) considerando o que consta do Processo nº 23045.006819/2007-44,

#### RESOLVE

Acrescer, a partir de 04 de outubro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinqüenta por cento) ao vencimento de **PERBOYRE BARBOSA ALCÂNTARA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe S, Nível 1, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pós-graduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

#### PORTARIA Nº 451/GDG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno S/N, datado de 10/10/07, da Chefe da Coordenação de Execução Financeira,

#### RESOLVE

Designar **GERVASIO LAGES REBELO NETO**, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, Matricula Siape n° XXXXX07, para substituir, no período de 15/10/07 a 03/11//07 na Coordenadoria de Execução Finaceira, Código FG-02, a servidora **MIRIAN MENEZES DA COSTA**, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 452/GDG, 16 DE OUTBURO DE 2007.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Interno № 101/2007-DIRAP, datado de 11/10/07, da Diretoria de Administração e Planejamento,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do CEFETCE, para desempenharem as funções discriminadas no quadro abaixo, a fim de realizarem processos licitatórios, na modalidade de pregão eletrônico e presencial, no âmbito do CEFETCE, conforme está previsto no art. 10º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.

NOME	MAT. SIAPE	FUNÇÃO	CPF
FRNACISCO JOSÉ PONTES CAVALCANTE	XXX32	Pregoeiro	XXX.XXX.XXX-20
ANTONIA ALDENICE COSTA DE OLIVEIRA	XXXX68	Equipe de Apoio	XXX.XXX.XXX-78
MARIA DO SOCORRO VAZ DA SILVA	XXXXX19	Equipe de Apoio	XXX.XXX.XXX-00

**Art. 2º** - Fixar em um ano o período de vigência da presente Portaria a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 453/GDG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação do Diretor da UNED de Juazeiro do Norte, mediante o memorando nº 187/2007/UNED-Juazeiro do Norte, de 10/10/2007.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a subcomissão Coordenadora de Concursos: Exame Vestibular 2008.1, Exame de Seleção 2008 e PROEJA 2008.1, da Uned de Juazeiro do Norte:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE
ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA	XXXXX41
ANTONIO MARCOS G. DE OLIVEIRA	XXXXX16
CARLOS WAGNER SANTOS LIMA	XXXXX54
CIEUSA MARIA CALOU E PEREIRA	XXXXX99
FRANCISCO WILSON CORDEIRO DE BRITO	XXXXX66
GUILHERME BRITO DE LACERDA	XXXXX55

IALUSKA GUERRA	XXXXX62
JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR	XXXXX83
JOSEMEIRE MEDEIROS SILVEIRA DE MELO	XXXXX03
MARIA AUXILIADORA SILVA	XXXXX68
MARIA DIAS DE MENEZES	XXXXX65
MARIA DO CARMO V.P. FERREIRA	XXXXX80
RÉGIA TALINA SILVA ARAÚJO	XXXXX42
ZELÁLBER GONDIM GUIMARÃES	XXXXX35

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta ) dias para conclusão

#### PORTARIA Nº 454/GDG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23045.006647/2007-17.

#### RESOLVE

dos trabalho.

Acrescer, a partir de 25 de setembro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinqüenta por cento) ao vencimento de **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pósgraduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

#### PORTARIA Nº 455/GDG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando nº. 188/2007 - UnED Juazeiro do Norte/CEFETCE, de 10 de outubro de 2007,

Art. 1º - Fixar em 120 (cento e vinte) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção para o Vestibular 2008.1/CEFETCE – UNED Juazeiro do Norte-CE, conforme discriminação a seguir:

CURSO	CÓDIGO	VAGA	TURNO	ENTRADA
Automação Industrial	001	30	Manhã	2008.1
Produção Civil	002	30	Manhã	2008.1
Licenciatura em Educação Física	003	30	Tarde	2008.1
Licenciatura em Matemática	004	30	Tarde	2008.1

Art. 2º - Estipular em R\$50,00 (cinqüenta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção, concedido abatimento de R\$20,00 (vinte reais) para alunos provenientes de escolas públicas e doadores de sangue;

Art. 3º - Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 456/GDG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Memorando Nº 189/2007, Uned de Juazeiro do Norte, de 10 de outubro de 2007.

#### RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 80 (oitenta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2008, destinado a candidatos aos cursos do Ensino Médio conforme discriminação a seguir.

CURSO	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	ENTRADA
Ensino Médio	М	40	Manhã	Fevereiro de 2008
Ensino Médio	Т	40	Tarde	Fevereiro de 2008

Art. 2º - Estipular em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Selecão:

Art. 3º - Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 457/GDG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Processo nº 23045.006379/2007-25,

#### RESOLVE

Acrescer, a partir de 18 de setembro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinqüenta por cento) ao vencimento de **ANGELO PAPA NETO**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 3, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pós-graduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

#### PORTARIA № 458/GDG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) atendendo à solicitação constante do Memorando Interno nº 283, de 04/10/2007.

#### RESOLVE

Designar os professores JOSÉ ORLANDO MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº XXXX16, ADEILDO CABRAL DA SILVA, Matrícula SIAPE nº XXXXX18, ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA CABRAL, Matrícula SIAPE nº XXXXX45, ANTÔNIO INDALÉCIO FEITOSA, Matrícula SIAPE nº XXXXX88, FREDERICO TAVARES DE SÁ, Matrícula SIAPE nº XXXXX66 MARCELO LIMA MACEDO, Matrícula SIAPE nº XXXXX23, NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL, Matrícula SIAPE nº XXXXX37 e o bolsista DCR/ CNPq EDUARDO BOSCO MATTOS CATTONY, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de elaborar o projeto de criação do curso de Engenharia em Recursos Hídricos da Área de Construção Civil deste Centro.

#### PORTARIA Nº 459/GDG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando nº 287/2007, datado de 10/10/2007, do Gerente da Área de Construção Civil,

#### RESOLVE

Art.1º - dispensar **HÉLIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUSA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº XXXXX29, integrante do Quadro Permanente desta IFE, do exercício da Função Gratificada de Coordenador Administrativo dos Cursos Superiores – Código FG-04, para a qual fora designado, mediante a Portaria nº 319/GDG, de 09/08/2006 (DOU de 14/08/06);

Art. 2º - estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PORTARIA Nº 460/GDG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando nº 287/2007, datado de 10/10/2007, do Gerente da Área de Construção Civil,

#### RESOLVE

Dispensar **HÉLIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUSA**, Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Matrícula SIAPE nº XXXXX29, integrante do Quadro Permanente desta IFE, do cargo de titular da Coordenadoria do Curso de Vias e Transportes, para o qual fora designado, mediante a Portaria n° 035/GDG, de 01/02/2006;

#### PORTARIA № 461/GDG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando n° 287/2007, datado de 10/10/2007, do Gerente da Área de Construção Civil,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar **ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA CABRAL**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula nº 1314145, pertencente ao Quadro Permanente do CEFETCE, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo dos Cursos Superiores, Código – FG-04, considerando a dispensa do professor **HÉLIO HENRIQUE HOLANDA DE SOUSA**, conforme Portaria nº 459/GDG. de 17/10/2007.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### PORTARIA Nº 462/GDG. DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando n° 287/2007, datado de 10/10/2007, do Gerente da Área de Construção Civil,

Designar, sem remuneração, o professor **ANTÔNIO EDUARDO BEZERRA CABRAL**, Matrícula nº 1314145, do Quadro Permanente deste Centro, para exercer o cargo de titular da Coordenadoria do Curso de Vias e Transportes.

#### PORTARIA Nº 463/GDG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

# O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta no Processo nº 23045.006725/2007-75,

#### RESOLVE

Conceder a **IRAN XAVIER DE SOUSA**, Professor de 1º e 2º Graus, Classe "S", Nível 1, Matrícula SIAPE XXXXX90, do Quadro Permanente deste Centro, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 36, do Anexo ao Decreto N° 94.664/87, combinado com o Artigo 87 da Lei N° 8.112/90, de 11/12/90 (DOU 12/12/90), relativa ao qüinqüênio de 01/02/82 a 31/01/87, a ser usufruída, no período de 03/10/07 a 31/12/2007.

#### PORTARIA Nº 464/GDG. DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando GAT 090/2007, de 26/09/07 da Gerência de Artes e Turismo,

#### RESOLVE

Art. 1º - Designar os professores **JULIETA FONTENELE MORAIS LANDIM**, **RÚBIA VALÉRIO PINHEIRO** e **JÚLIO CÉSAR FERREIRA LIMA**, para, sob a presidência da primeira, constituir uma comissão incumbida de efetuarem o processo de convalidação das disciplinas que perfazem o Curso Técnico de Agenciamento e Guia.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

#### PORTARIA Nº 465/GDG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Processo nº 23045.006651/2007-77,

#### RESOLVE

Alterar, a partir de 01/10/2007, a jornada de trabalho de **AJALMAR REGO DA ROCHA NETO**, Matrícula SIAPE nº XXXXX27, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, de 40 horas semanais para o regime de Dedicação Exclusiva, conforme o previsto no art. 15, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, e na Resolução nº 001/CONSUP/88.

#### PORTARIA Nº 466/GDG, DE 19 DE OUTUBRO 2007

#### O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando Interno S/N 4 – DIREN, de 05 de setembro de 2007,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 60 (sessenta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2008.1, na modalidade EJA destinado a candidatos aos cursos do Ensino Técnico Integrado, conforme discriminação a seguir.

ÀREA	CÓDIGO	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO
INDÚSTRIA	110	Refrigeração	30	Noite
TELEMÁTICA	111	Telecomunicações	25	Noite

Art. 2º - Estipular em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

Art. 3º - Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 467/GDG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando Interno Nº 3/2007 – Presidente da Subcomissão Coordenadora de Concursos da UnED – Cedro.

Art. 1º - Fixar em 150 (cento e cinqüenta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2008.1, destinado a candidatos aos cursos do Ensino Técnico Integrado, conforme discriminação a seguir.

ÀREA	CURSO	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	INGRESSO
Educação Básica	Ensino Integrado – Mecânica	01	25	Manhã	2008.1
	Ensino Integrado – Eletrotécnica	02	25	Tarde	2008.1
	Ensino Integrado – Informática	03	25	Tarde	2008.1
	Ensino Integrado – Mecânica	09	25	Tarde	2008.2
	Ensino Integrado – Eletrotécnica	10	25	Manhã	2008.2
	Ensino Integrado – Informática	11	25	Tarde	2008.2

Art. 2º - Estipular em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

Art. 3º - Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 468/GDG. DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando Interno Nº 2/2007 – Presidente da Subcomissão Coordenadora de Concursos da UnED – Cedro,

Art. 1º - Fixar em 100 (cem) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção 2008.1, destinado a candidatos aos cursos do Ensino Técnico, conforme discriminação a seguir.

ÁREA	CURSO	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	INGRESSO
Indústria	Mecânica Industrial	04 25		Noite	2008.1
	Eletrotécnica com ênfase em Sistemas Elétricos Industriais	05	25	Noite	2008.1
	Mecânica Industrial	12	25	Noite	2008.2
	Eletrotécnica com ênfase em Sistemas Elétricos Industriais	13	25	Noite	2008.2

- Art. 2º Estipular em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;
- Art. 3º Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 469/GDG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99), considerando o teor do Memorando Interno nº 254/2007, datado de 16/10/07 do Setor de Contratos.

#### RESOLVE

1. Designar a servidora **MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO**, Diretora de Administração e Planejamento (DIRAP) do CEFETCE, como responsável pela fiscalização e execução dos contratos celebrados entre esta IFE e as empresas abaixo especificadas:

CONTRATOS Nº	EMPRESA
128/2007	NE SUPRIMENTOS EM GERAL E SERVIÇOS DE PAPELARIA
129/2007	MARIA NORMA ABUD E ARAÚJO
130/2007	FN DA COSTA SILVA ME LTDA
131/2007	FORTTEKS COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
132/2007	CND COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.
133/2007	S BAHIA MÓVEIS LTDA ME
135/2007	TORQUATO INDÚSTRIA & COMÉRCIO MAURÍCIO DE CONFECÇÕES LTDA
	ME
136/2007	FERNANDO MAURÍCIO ME
137/2007	PHYSICUS INDÚSTRIA DE APARELHOS ESPORTIVOS
138/2007	LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

2. Revogar as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 470/GDG. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99), considerando a decisão nº DA – 0438/98, proferida pelo Tribunal de Contas da União e o teor do Parecer emitido pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do

Ministério da Educação e do Desporto, constante do Ofício Circular 030/98/MEC/SE/CGRH/CAT, de 11/12/98,

#### RESOLVE

Conceder ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Permanente deste Centro a vantagem do art. 3º da Lei nº 8.911/94 a seguir especificada:

SERVIDOR	FRAÇÃO	PERÍODO	VIGÊNCIA	TOTALIZANDO
JOSÉ GLÊDSON DE SOUSA SILVA	1/5 – FG-04	20/09/94 a 19/09/95	20/09/95	1/5 – FG-04

#### PORTARIA № 471/GDG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23045.006647/2007-17.

#### RESOLVE

Acrescer, a partir de 25 de setembro de 2007, de acordo com o art. 17 da Lei nº 8.460/1992 (DOU 17/09/1992), 50% (cinqüenta por cento) ao vencimento de **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 1, do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, por haver concluído curso de pósgraduação, correspondente ao nível de DOUTORADO.

#### PORTARIA № 472/GDG. DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

## O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC. de 26/05/1999 (DOU 28/05/99):

**Considerando** o teor do Memorando Interno s/n°, de 19/10/2007, do Coordenador de Licenciatura em Física,

Designar os professores abaixo relacionados para comporem a comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física:

José Airton da Silva – Presidente
Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino – Membro
Maria Lindalva Gomes Leal – Membro
Marcio André de Melo Gomes – Membro
Gilvandenys Leite Sales – Membro
Vanda Lúcia de Souza Borges – Membro
Raimundo Vanderley Fidelis Sombra - Membro

#### PORTARIA Nº 473/GDG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99), considerando a solicitação constante do memorando nº 197, de 18/10/2007, da UNED de Juazeiro do Norte.

#### RESOLVE

Art. 1º - designar os servidores **ANTÔNIO SÉRGIO RIBEIRO PINHO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXXX58; **ETELVINA MARIA MARQUES MOREIRA**, Bibliotecário-documentalista, Matrícula SIAPE nº XXXXX15; **GUILHERME BRITO DE LACERDA**, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº XXXXX55; do quadro permanente deste Centro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar **(CPAD-03/2007)** incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 23045.006736/2007-55

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

#### PORTARIA Nº 474/GDG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99).

**Considerando** a solicitação constante do Memorando nº 102/2007, de 22/10/2007, da Diretora de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE

Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação, os servidores abaixo discriminados, a partir da publicação da presente Portaria, para realizar processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei nº 8.6666/93, visando atender as despesas com os serviços de Modernização e Infra-Estrutura de Gestão Documental do Arquivo Permanente do CEFETCE e aquisição de catracas com Sistemas de Controle de Acesso Pessoal do CEFETCE.

NOMES	FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE Nº
- CÍCERO JOSÉ DE CASTRO PINTO	Presidente	XXXXX76
- JOSÉ RIBAMAR BEZERRA	Membro	XXXXX31
- CLAUDETE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	Membro	XXXXX50

#### PORTARIA Nº 475/GDG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando nº. 01/2007 –SCC-UNED Cedro/CEFETCE, de 16 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

Art. 1º - Fixar em 140 (cento e quarenta) o número de vagas a ser disputadas no Exame de Seleção para o Vestibular 2008.1/CEFETCE – UnED Cedro-CE, conforme discriminação a seguir:

ÀREA	CURSO	CÓDIGO	VAGAS	TURNO	INGRESSO
LICENCIATURA	Matemática	06	35	Manhã	2008.1
PRODUÇÃO CIVIL	Mecatrônica Industrial	07	35	Noite	2008.1
LICENCIATURA	Matemática	14	35	Noite	2008.2
INDÚSTRIA	Mecatrônica Industrial	15	35	Manhã	2008.2

Art. 2º - Estipular em R\$ 60,00 (sessenta reais) o valor da taxa de inscrição para o citado Exame de Seleção;

Art. 3º -Delegar competência à Comissão Coordenadora de Concursos para baixar o respectivo Edital disciplinador.

#### PORTARIA Nº 476/GDG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99) e considerando o que consta do Processo nº 23045.007486/2007-71 de 22/10/2007,

#### RESOLVE

Conceder a MARIA ELENILSA HOLANDA PEREIRA MONTEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "E", Nível 1, Padrão 15, Matrícula SIAPE nº XXXXX67, do Quadro Permanente desse Centro, licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 36, do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, combinado com o Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/90 (DOU 12/12/90) relativa ao qüingüênio de 02/04/84 a 01/04/89, a ser usufruída, no período de 22/11/07 a 21/12/2007.

#### PORTARIA Nº 477/GDG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 10 do Regimento Interno do CEFET-CE, aprovado pela Portaria nº 845/MEC, de 26 de maio de 1999 (DOU de 28/05/99),

#### RESOLVE

Designar JOSÉ DE ARIMATÉA FERREIRA QUINTILIANO, Assistente da Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão, Matrícula SIAPE n° XXXXX83, para substituir a Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão, código - CD 04, BEATRIZ RODRIGUES GARCIA, desta Instituição Federal de Ensino, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

#### PORTARIA Nº 478/GDG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 10 do Regimento Interno do CEFET-CE, aprovado pela Portaria nº 845/MEC, de 26 de maio de 1999 (DOU de 28/05/99) e considerando o que consta do Memorando PGTGA nº 02/2007, de 22/10/2007 do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão Ambiental.

- Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico em Tecnologia e Gestão Ambiental, com ingresso no período letivo do ano de 2008.
  - Art. 2º Determinar que a Comissão ora constituída seja assim estruturada:
  - a) a equipe de coordenação composta por MABEL CALINA DE FRANÇA PAZ (Presidenta); KELLY DE ARAÚJO RODRIGUES PESSOA e RINALDO DOS SANTOS ARAÚJO;

#### b) equipe de avaliadores, composta dos seguintes membros:

1 - Adeildo Cabral da Silva	Membro do Colegiado	CEFETCE
2 - Eduardo Bosco Mattos Cattony	Membro do Colegiado	CEFETCE
3 - Hugo Leonardo de Brito Buarque	Membro do Colegiado	CEFETCE
4 - Kelly de Araújo Rodrigues Pessoa	Membro do Colegiado	CEFETCE
5 - Nájila Rejanne Alencar Julião Cabral	Membro do Colegiado	CEFETCE
6 - Priscilla Maria Delamatrice	Membro do Colegiado	CEFETCE
7 - Rita Mickaela Barros de Andrade	Membro do Colegiado	CEFETCE
8 - Teresa Lúcia Lima Fontele	Coordenação da Língua Portuguesa	CEFETCE

#### PORTARIA Nº 479/GDG, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

# O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE

**EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99),

#### RESOLVE

Designar o servidor **AMILTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº XXXXX37, para atuar, como representante do CEFETCE no processo de implantação administrativo-pedagógica da unidade de Ensino Descentralizada de Acaraú.

#### PORTARIA Nº 480/GDG, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99).

#### RESOLVE

Designar o servidor **AMILTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº XXXXX37, para atuar, como representante do CEFETCE no processo de implantação administrativo-pedagógica da Unidade de Extensão em Tianguá-CE.

## PORTARIA Nº 481/GDG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 30, item I, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 845/MEC, de 26/05/1999 (DOU 28/05/99)

#### RESOLVE

Estabelecer que, de acordo com a Lei nº 9.327, de 09/12/96, fica o servidor **Amilton Nogueira de Vasconcelos**, Matrícula SIAPE nº XXXXX37, credenciado a dirigir veículosoficiais desta IFE, compatíveis com a sua habilitação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima Diretor Geral

# ATOS DO CONSELHO DIRETOR

# RESOLUÇÃO Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Aprova as normas que regulamentam o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos em Educação do CEFETCE e suas Unidades de Ensino Descentralizadas.

# O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 6°, item I e art. 23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

Aprovar, na forma anexa, as normas que regulamentam o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos em educação do CEFETCE e suas Unidades de Ensino Descentralizadas, a fim de aferir o mérito para progressão, na conformidade da Lei nº 11.091/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825/2006.

# ANEXO À RESOLUÇÃO nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

### CAPÍTULO I

#### DOS CONCEITOS

- Ar t . 1 ° Entende se por desempenho , a execução de a t i v i dades e cumprimento de metas p r eviamente pactuadas entre o ocupante da carreira e sua chefia imediata, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais.
- Ar t. 2 ° O Programa de Avaliação de Desempenho é entendido como um instrumento gerencial que permite ao administrador mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o

padrão de qualidade de atendimento ao usuário definido pela IFE, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor.

#### DOS OBJETIVOS

- Ar t . 3 ° O objetivo geral do Programa de Avaliação de Desempenho é promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.
- Ar t . 4 ° O Programa de Avaliação de Desempenho terá como objetivos específicos os abaixo elencados:
  - I fornecer indicadores que subsidiem o planejamento estratégico, visando ao desenvolvimento de pessoal da IFE;
  - II propiciar condições favoráveis à melhoria dos processos de trabalho;
  - III identificar e avaliar o desempenho coletivo e individual do servidor, consideradas as condições de trabalho;
  - IV subsidiar a elaboração dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, bem como o dimensionamento das necessidades institucionais de pessoal e de políticas de saúde ocupacional; e
  - V aferir o mérito para progressão.

#### CAPÍTULO II

#### DA CLIENTELA E PERIODICIDADE

Art. 5° – O Programa de Avaliação de Desempenho aplicar-se-á a todos os servidores técnicoadministrativos em educação, inclusive aos servidores ocupantes de função de chefia e docentes em exercício de função administrativa.

Parágrafo Único - Os servidores técnico-administrativos em funções de chefia serão avaliados por sua chefia imediata para efeito de progressão por mérito.

- Art 6° O ciclo completo de uma Avaliação de Desempenho compreenderá 02 (dois) anos de interstício, contados da data do efetivo exercício ou da última avaliação, nos termos do § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005.
  - § 1° Durante este período, ocorrerá 1 (uma) avaliação anual, em JUNHO, para os que completam ano de efetivo exercício ou da última progressão no primeiro semestre do respectivo exercício, e em NOVEMBRO, para os que completam no segundo semestre.

§ 2° – O efeito financeiro da progressão por mérito retroagirá à data em que o servidor completou dois anos de efetivo exercício no seu cargo.

### CAPÍTULO III

# DA AVALIAÇÃO

- Art. 7° O programa de avaliação de desempenho compreenderá os seguintes instrumentos:
  - I Avaliação do servidor pela chefia imediata (Anexo I):
  - II Avaliação entre pares (Anexo I);
  - III Auto-avaliação (Anexo I);
  - IV Avaliação do servidor em exercício de chefia (Anexo II).
    - § 1° As metas constantes dos formulários de avaliação (Anexo I) serão previamente acordadas entre a chefia e seus colaboradores, observando-se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do CEFETCE.
    - § 2° No cálculo da pontuação do resultado da Avaliação de Desempenho, adotar- seá o peso 3 (três) para o instrumento do inciso I do *caput* deste artigo, peso 2 (dois) para o instrumento do inciso II e peso 1 (um) para o instrumento do inciso III.
- Art. 8° Nos instrumentos do Anexo I, os fatores considerados são os seguintes:
  - a) Engajamento Institucional.
  - b) Habilidade Técnica.
  - c) Pontualidade e Assiduidade.
  - d) Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal.
  - e) Iniciativa e Criatividade.
  - f) Administração das condições de trabalho.

Parágrafo único – Serão também considerados como fatores as metas acordadas entre o servidor e a chefia imediata (Anexo III).

- Art. 9º A Avaliação do servidor em exercício de chefia (Anexo II) compreenderá os seguintes fatores:
  - a) supervisão
  - b) liderança
  - c) comunicação
  - d) planejamento
  - e) decisão
  - f) alcance dos resultados ou atendimento dos objetivos
    - § 1° Os servidores em cargo de chefia serão avaliados por sua chefia imediata.

- § 2º Considerando o caráter ad nuton da nomeação para o exercício de chefia, o resultado desta avaliação não interfere na pontuação da progressão por mérito do servidor técnico-administrativo, servindo, tão somente, como instrumento de gestão.
- Art. 10 Os indicadores de desempenho compreendem os seguintes conceitos, numa escala de 1 (um) a 4 (quatro) pontos:
  - a) Insuficiente (1)
  - b) Regular (2)
  - c) Bom (3)
  - d) Ótimo (4)

#### DA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO

- Art. 11 A progressão funcional por mérito é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subseqüente, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado satisfatório nas avaliações do ciclo da Avaliação de Desempenho, nos termos desta Resolução.
  - I O servidor obterá resultado satisfatório quando a pontuação final das avaliações (Anexo I) for igual ou superior a 70% dos pontos avaliados.
  - II A pontuação final de que trata o parágrafo anterior resultará da média ponderada dos três possíveis tipos de avaliação a que o servidor poderá ser submetido.
  - III Para o cálculo da pontuação final da avaliação de desempenho será aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{(A1x3) + (A2x2) + (A3x1)}{3 + 2 + 1}$$

#### Onde:

A1 – Avaliação da chefia.

A2 – Média aritmética das avaliações de pares.

A3 – Auto-avaliação.

Parágrafo único – No caso do setor em que o servidor estiver lotado não possuir pares, a os instrumentos aplicados será aqueles dos Incisos I e III do Art. 7º.

Art. 12 – O servidor será avaliado por sua chefia imediata atual, desde que a ela esteja subordinado por período superior a 06 (seis) meses; ou pela chefia com a qual

permaneceu por mais tempo, nos 12 (doze) meses correspondentes ao período da avaliação.

- Art. 13 Após o preenchimento, os formulários de avaliação deverão ser encaminhados a Gerência de Recursos Humanos, contendo obrigatoriamente, as assinaturas do avaliador e avaliado.
- Art. 14 Na hipótese de o servidor estiver em usufruto de férias, licença para capacitação, licença para tratamento de saúde, consideradas como efetivo exercício, deverão ser avaliados imediatamente após seu retorno ao trabalho.
  - § 1° O servidor com licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses, não será submetido ao programa de avaliação de desempenho referente ao ano em que estiver afastado, valendo tão somente àquele do período fora do referido afastamento.
  - § 2º O servidor que estiver afastado para cursar pós-graduação será avaliado com base nos relatórios entre à DIPPG.
- Art. 15 O servidor que permanecer afastado no período de avaliação por mais de 6(seis) meses só será avaliado nas sequintes hipóteses:
  - a) Quando estiver aperfeiçoando-se em instituição nacional ou estrangeira;
  - b) Quando estiver prestando colaboração técnica à outra instituição de ensino ou pesquisa;
  - c) Quando estiver à disposição de outros órgãos, na forma da legislação específica.
  - § 1º Os servidores de que tratam as letras "b" e "c" terão sua avaliação a partir do desempenho apresentado/mensurado no órgão onde se encontrem em exercício, sendo submetido ao programa de avaliação de desenho que ali existir.
  - § 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior será realizada somente na modalidade do Inciso I e Inciso III do Art. 7º desta resolução, quando o órgão não possuir programa de avaliação de desempenho, devendo o CEFET enviar material para a instituição.

#### DA METODOLOGIA

- Art.16 A Gerência de Recursos Humanos GRH, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH é o setor responsável pela coordenação do Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores técnico-administrativos do CEFETCE e de suas Unidades de Ensino Descentralizadas.
  - a) Treinar os servidores e chefias quanto ao programa de avaliação de desempenho.
  - b) Esclarecer possíveis dúvidas quanto ao programa.

§ 1º – Compete a CDRH o acompanhamento dos prazos, o envio dos formulários de avaliação, o recebimento dos formulários devidamente preenchidos e a homologação dos resultados.

- § 2º Compete às Chefias Imediatas, Coordenadores, Gerentes de cada setor responsabilizar-se pelo desenvolvimento do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados em suas respectivas unidades, conforme orientações definidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.
- Art. 17 Por ocasião da implantação deste programa, ou quando solicitada, a CDRH realizará reuniões com os servidores e chefias para orientações quanto à aplicação dos instrumentos utilizados.

Parágrafo único – As reuniões de que tratam o *caput* deste artigo objetivam esclarecer e universalizar conceitos e procedimentos de forma a garantir a sistematização do respectivo processo de avaliação.

#### DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 18 – Semestralmente, a GRH homologará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que completaram o primeiro ano do ciclo da avaliação.

Parágrafo único – As avaliações que servirão de base para o cálculo do resultado são a Auto-avaliação, Avaliação do servidor pela chefia imediata e Avaliação entre pares, salvo o caso previsto no Parágrafo único do Art. 11 desta resolução.

- Art. 19 Caso o servidor discorde do resultado de sua avaliação, poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da homologação.
  - § 1° O recurso será dirigido ao Gerente de Recursos Humanos, no formulário próprio (Anexo IV) devidamente fundamentado e protocolizado.
  - § 2° O recurso tem efeito suspensivo apenas para o servidor requerente.
  - § 3° O prazo para resposta do recurso é de 30 (trinta) dias contados da data de protocolo do requerimento.
- Art. 20 Caberá, ainda, pedido de reconsideração, dirigido ao Diretor Geral do CEFETCE, contra o resultado do recurso, obedecendo-se os mesmos prazos estabelecidos no artigo anterior.
- Art. 21 Não serão aceitos os recursos interpostos fora das exigências estabelecidas nesta resolução.
- Art. 22 Ao findar o ciclo de avaliação, ou após a análise dos recursos, a GRH minutará a portaria de progressão por mérito.

#### CAPÍTULO III

# DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 23 Em decorrência da exigência do estabelecimento de metas para a aplicação dos instrumentos de avaliação definidos nesta Resolução, o primeiro ciclo de avaliação aplicará o formulário de avaliação de desempenho utilizado antes da implantação deste Programa, observando-se os princípios e normas da Lei nº 11.091/2005 e do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes (PDI PCC TAE) desta instituição (Anexo I).
  - § 1° Para cada servidor, será aplicada uma única avaliação, nos meses de JUNHO ou NOVEMBRO do ano em que completar o respectivo ciclo.
  - § 2° O efeito financeiro da progressão por mérito retroagirá à data em que o servidor completou dois anos de efetivo exercício no seu cargo.

Parágrafo único – na primeira aplicação no novo instrumento, não serão considerado itens relativos às metas.

- Art. 24 O servidor deverá atingir o resultado mínimo de 70 % dos pontos para fazer jus à progressão por mérito.
- Art. 25 Nos meses de JUNHO e NOVEMBRO, a GRH homologará o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que completaram 2 (dois) anos de efetivo exercício no semestre respectivo.
- Art. 26 A estas avaliações, aplicam-se as disposições constantes dos art. 11 ao 17 e art. 19 a 22 desta Resolução.

#### CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 28 Os casos omissos serão analisados pela Gerência de Recursos Humanos e encaminhados à apreciação e parecer do Conselho Diretor do CEFETCE.
- Art. 29 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

# ANEXO I RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR № 020/2007

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR

) AUTO-AVALIAÇÃO ( ) AVALIAÇÃO DA CHEFIA () AVALIAÇÃO ENTRE PARES

# 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
CARGO:		
SETOR:	CHEFIA	
PERÍODO:	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	
NÍVEL CAPACITAÇÃO	PADRÃO	
DATA ÚLTIMA PRÓGRESSÃO PO	OR MÉRITO/	

# 2. ORIENTAÇÕES

- A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no cargo e não a impressão a respeito dos hábitos pessoais observados no trabalho;
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do servidor;
- **d)** Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- **e)** Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo, objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

# 3. AVALIAÇÃO

Antes de iniciar o preenchimento do formulário, tenha a mão a DEFINIÇÃO DE METAS de seu setor. (Anexo III) Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

## 3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- **b)** Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcança-lo.
- c) Bom o desempenho do servidor corresponde às expectativas para o cargo que ocupa.
- **d)** Ótimo o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

FATORES	Insufic iente	Reg ular	Bom	Óti mo
ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL – Empenha-se em manter organizado e em bom estado seu equipamento e local de trabalho. Responsabilidade e cuidado no trato do patrimônio do CEFET. Envolvimento do funcionário com Programas e Comissões Institucionais.  HABILIDADE TÉCNICA – Nível de conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões legais e internos necessários para exercer suas atividades. Apresenta trabalhos tecnicamente corretos. Transmite informações claras e precisas.	1	2	3	4
PONTUALIDADE/ ASSIDUIDADE — Cumpre a jornada de trabalho pré-estabelecida tanto no aspecto horário como em freqüência. É assíduo e permanece no local do trabalho. Preocupa-se em marcar os compromissos pessoais fora do horário de trabalho.				
TRABALHO EM EQUIPE/RELACIONAMENTO INTERPESSOAL  - Habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinado (se houver) e usuários. Busca alternativa e contribui para a atuação positiva dos demais. Consegue lidar com as diferenças e está sempre disposto a cooperar. Colabora com os colegas e chefes na realização dos trabalhos.				
INICIATIVA/CRIATIVIDADE — Desembaraço em tomada de decisões em situações não rotineiras e a capacidade de buscar e propor idéias novas ou soluções de problemas de forma assertiva a partir dos recursos disponíveis.				
ADMINISTRAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO — Habilidade de administrar prazos e solicitações apresentando resultados satisfatórios mesmo diante de demandas excessivas				
METAS -				
METAS -				
TOTAL:				

3.2 Que outros aspectos de desempent	no do servidor são notáveis?
3.3 O servidor foi avisado de suas habi	lidades e dificuldades?
3.4 Informar necessidades de treinamen	nto para melhor desempenho de suas atividades.
3.5 Comentários Adicionais.	
AVALIADOR:	Matrícula SIAPE:
DATA: / / CIENTE DO AVALIADO:	
Assinatura do servidor:	DATA:
// / VISTO DA CHEFIA IMEDIATA:	
Assinatura do Chefe:	DATA:
1 1	

# ANEXO II - RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR Nº 020/2007

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO -AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CHEFIA

# 1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:			
CARGO:			
SETOR:			
CHEFIA IMEDIATA			
PERÍODO A SER AVALIADO	):		
DESIGNAÇÃO /	/		

# 2. ORIENTAÇÕES

- A avaliação deve enfatizar o desempenho do servidor no exercício da função de chefia em relação ao setor por ele coordenado.
- b) Levar em consideração o desempenho do servidor durante todo o período a que se refere à avaliação e não aos fatos mais recentes;
- c) Lembrar-se que o desempenho pode ser prejudicado por condições materiais ou ambientais inadequadas. É importante saber identificar e reconhecer estas interferências com vistas a não prejudicar a avaliação do servidor;
- Evitar comparações com outros servidores, à avaliação deverá basear-se no cargo/função do avaliado e nas necessidades e metas do setor;
- e) Considerar apenas fatos concretos e observáveis. Não se basear em suposições ou se deixar influenciar por simpatias ou antipatias pessoais;
- f) Analisar o desempenho do servidor em cada um dos fatores isoladamente. Não permitir que um único aspecto favorável ou desfavorável interfira no julgamento dos demais aspectos analisados.
- g) Fazer a avaliação sem preocupar-se de estar beneficiando ou prejudicando o avaliado. É a partir do conhecimento real do desempenho, das potencialidades e limitações do avaliado, que se poderá beneficiá-lo, objetivando seu crescimento pessoal e profissional.

# 3. AVALIAÇÃO

Antes de iniciar o preenchimento do formulário, tenha a mão a DEFINIÇÃO DE METAS de seu setor.

Agora, avalie o desempenho do servidor, em função das atividades que ele realiza, das metas e resultados a serem alcançados e do seu potencial de desempenho.

# 3.1 Definição dos indicadores de desempenho:

- a) Insuficiente o desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.
- b) Regular o desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado sem contudo alcançá-lo.
   c) Bom o desempenho do servidor as expectativas para o cargo que ocupa.
- **d)** Ótimo o desempenho do servidor supera as exigências para o cargo, demonstrando qualidades excepcionais.

FATORES	Insuficiente	Regular	Bom	Ótimo
	1	2	3	4
SUPERVISÃO				
LIDERANÇA				
COMUNICAÇÃO				
PLANEJAMENTO				
TOMADA DE DECISÃO				
ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS				
TOTAL:				

3.2. COMENTÁRIOS ADICIONAIS		
AVALIADOR:	MatrícuLa SIAPE:	DATA:
CIENTE DO AVALIADO: Assinatura do servidor: / /		_DATA:
VISTO DA CHEFIA IMEDIATA: Assinatura do Chefe:		DATA:

3.2. COMENTÁRIOS ADICION	IAIS			
AVALIADOR:	Matrícula SIAPE:	DATA:	/	/
CIENTE DO AVALIADO:				
Assinatura do servidor:		DATA:	/	
VISTO DA CHEFIA IMEDIATA				
Assinatura do Chefe:		DATA:	/	
	DEFINIÇÃO DE METAS DO SI	ETOR		
1. IDENTIFICAÇÃO				
CHEFIA:		MATR. SIAPE		
CARGO:				
SETOR: DA AVALIAÇÃO:				_PERÍODO
EQUIPE DE COLAABORADOR	RES			
2. METAS INSTITUCIONAIS				
	égias definidos no Plano de I	Desenvolvimentos	Insti	tucional do

2. Definição de metas para o	setor:	
MET	AS	PERÍODO
.3. Reprogramação das n	netas do item 2.2.	
META	AS	PERÍODO
B. PROGRAMAÇÃO DAS META	s	
SERVIDOR	METAS	PERÍODO
I. AVALIAÇÃO DOS RESULTAI	008	

BS N° 229

CEFETCE

CEFETCE		BS N° 229
	Matrícula SIAPE:	
	Matrícula SIAPE:	•
	Matrícula SIAPE:	

#### 6. REGISTRO

Após a definição das metas ou de sua reprogramação, uma via deste documento deve ser enviado a GRH para registro e parâmetro das avaliações de desempenho.

A outra via deve ficar no setor e servirá de base para as avaliações de desempenho e também para a gestão das atividades do setor.

# ANEXO IV - RESOLUÇÃO/CONSELHO DIRETOR № 020/2007 FORMULÁRIO PARA RECURSO

# RECURSO ADMINISTRATIVO / AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ilmo(a) Sr(a). Gerente de Recursos Humanos do CEFETCE,

NOME	Matrícula SIAPE	Lotação

Eu, servidor técnico-administrativo lotado neste Centro Federal de Ensino, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Avaliação de Desempenho, com base na respectiva fundamentação.

Fundamen	tação:				
(Local)	,	de		de	
			Assinatura		

# RESOLUÇÃO Nº 021, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Aprova a proposta de liberação do Professor Samuel Brasileiro Filho, para exercer atividades remuneradas de caráter esporádico à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC).

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6°, item 1 e 23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

Aprova a proposta de liberação do Professor Samuel Brasileiro Filho, para exercer atividades remuneradas de caráter esporádico à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, no período de setembro a novembro de 2007.

# RESOLUÇÃO Nº 022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Aprova a participação dos Professores Doroteu Afonso Coelho Pequeno, José Façanha Gadelha e João Medeiros Tavares Júnior, no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico de Unidade Industrial de Beneficiamento de Grãos Oleaginosos.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6°, item I e 23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

Aprova a participação dos Professores **DOROTEU AFONSO COELHO PEQUENO**, **JOSÉ FAÇANHA GADELHA e JOÃO MEDEIROS TAVARES JÚNIOR**, no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico de Unidade Industrial de Beneficiamento de Grãos Oleaginosos para produção de Biodiesel, executado pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC) e financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

# RESOLUÇÃO Nº 023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Aprova a proposta de aproveitamento dos resultados de candidatos medalhistas das Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP).

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6°, item 1 e 23 de seu Regulamento, em reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2007,

#### RESOLVE

Aprova a proposta de aproveitamento dos resultados de candidatos medalhistas das Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) condicionada a Parecer positivo da Procuradoria Federal.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima

Presidente do Conselho

# ATOS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216/GRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando 97/2007 DIRAP, de 24 de setembro de 2007.

#### RESOLVE

Declarar lotado a partir de 02/01/2007, na Coordenadoria de Execução Financeira, o servidor **FRANCISCO JOSÉ PONTES CAVALCANTE**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº XXXXX32, do Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA Nº 217/GRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.006633/2007-95.

#### RESOLVE

Declarar lotado a **DANILO MESQUITA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE nº XXXX77, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 120 (cento e vinte)dias, no período de 19/07 a 15/11/2007.

PORTARIA N° 218/GRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.006696/2007-41.

Declarar lotado a **LIDICE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES**, Professora de 1º e 2º graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 15 (quinze)dias, no período de 14/09/2007 a 28/09/2007.

#### PORTARIA Nº 219/GRH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.006697/2007-96.

#### RESOLVE

Declarar lotado a **LIDICE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES**, Professora de 1º e 2º graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 07 (sete)dias, no período de 27/09/2007 a 03/10/2007.

#### PORTARIA N° 220/GRH, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23045.006697/2007-96.

#### RESOLVE

Declarar lotado a **MARIA DAYSE SAMPAIO DE ALMEIDA**, Professora de 1º e 2º graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 60 (sessenta) dias, no período de 01/10/2007 a 29/11/2007.

#### PORTARIA N° 221/GRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando que consta do Memorando Interno nº 10/2007 Gerência de Telemática, e declarada pela Autoridade máxima da Entidade..

#### RESOLVE

Declarar lotado a **JOSÉ DO NASCIMENTO PORTELA**, Professora de 1º e 2º graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 80 da Lei nº 8.112/90, no período de 27 a 30 de setembro de 2007, que será usufruído no período de 26 a 29 de dezembro de 2007.

#### PORTARIA Nº 222/GRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando que consta do Memorando Interno nº 280/2007 Gerência da área de Construção Civil, e declarada pela Autoridade máxima da Entidade.

#### RESOLVE

Declarar lotado a **NAJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL,** Professora de 1º e 2º graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Art. 80 da Lei nº 8.112/90, no período de 19 a 30 de setembro de 2007, que será usufruído no período de 21 de dezembro de 2007 a 02 de janeiro de 2008.

#### PORTARIA N° 223/GRH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.006902/2007-13.

#### RESOLVE

Conceder a **REGINA CELIA PEREIRA COELHO**, Odontóloga, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 26/09 a 25/10/2007.

PORTARIA N° 224/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no

uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007160/2007-43.

#### RESOLVE

Declarar concedida a **MILENA NUNES OLIMPIO RIBEIRO**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com os Arts. 83 da Lei nº 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 04/10 a 13 /10/2007.

PORTARIA N° 225/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007161/2007-98.

#### RESOLVE

Declarar concedida a **MARLEN DANUSIA DA SILVA MARTINS**, Redatora, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 28/09 a 30 /09/2007.

PORTARIA N° 226/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007103/2007-64.

#### RESOLVE

Declarar concedida a **CÉLIO AUGUSTO NORMANDO**, Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com os Arts. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 04 (quatro) dias, no período de 08 a 11/10/2007.

PORTARIA N° 224/GRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no

uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007152/2007-05.

#### RESOLVE

Conceder a **LUIZ ORLANDO RODRIGUES**, Professor de 1º e 2º Graus, Aposentado, na Função de Gerente de Recursos Humanos do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.213/91, por 15 (quinze) dias, no período de 16/10 a 30/10/2007.

#### PORTARIA N° 228/GRH, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Memorando Interno nº 15/2007 da Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA, de 17 de outubro de 2007.

#### RESOLVE

Declarar lotada a partir de 01/08/2007, no Setor de Estágio, a servidora **CAROLINA TELLES WIRTZBIKI**, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº XXXXX37,Quadro Permanente deste Centro.

#### PORTARIA N° 229/GRH, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e considerando o Resumo da Freqüência da Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA, de 18 de outubro de 2007.

#### RESOLVE

Declarar lotada a partir de 01/08/2007, na Coordenadoria de Controle Acadêmico – CCA Setor de Estágio, o servidor **DAVID MOTA DE AQUINO PAZ**, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº XXXXX93, Quadro Permanente deste Centro.

PORTARIA N° 230/GRH, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007213/2007.

#### RESOLVE

Conceder a **JOÃO JOSE DE LIMA SILVA**, Professor Substituto, deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.213/91, por 03 (três) dias, no período de 10 a 12/10/2007.

#### PORTARIA N° 231/GRH, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007314/2007.

#### RESOLVE

Conceder a **FRANCISCO ALMEIDA CAVALCANTE**, Professor Substituto, deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.213/91, por 03 (três) dias, no período de 09 a 11/10/2007.

### PORTARIA N° 232/GRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007364/2007-84.

#### RESOLVE

Conceder a **FRANCISCO JOCELITO P. CAMELO**, Professor de 1º e 2º Graus , deste do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 60 da Lei nº 8.112/90, por 02 (dois) dias, a a partir de 10 a 11/10/2007.

PORTARIA N° 233/GRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada e tendo em vista o que consta na Portaria Normativa SRH nº 2, de 14/10/98, que regulamenta os procedimentos relativos às férias dos servidores públicos federais,

#### RESOLVE

- 1. Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS DE 2008**, dos servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará e Unidades de Ensino Descentralizadas.
  - Determinar:
- 2.1. que somente para o primeiro período de férias serão exigidos 12 meses de efetivo exercício no cargo para qual o servidor foi nomeado, quer seja efetivo ou em comissão, ressalvado o caso de vacância de cargo efetivo ocupado por servidor regido pela Lei 8.112/90, decorrente de posse em outro cargo inacumulável;
- 2.2 O período de férias poderá ser programado até três etapas, as quais serão registradas através da programação anual, esta, previamente autorizada pela chefia imediata e de acordo com o interesse da administração:
- 2.3 as férias correspondentes ao exercício de 2008 deverão ter início até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo acumular em até dois períodos no caso de necessidade do servico:
- 2.4 que as possíveis alterações nas datas de usufruto registradas no SIAPE sejam requeridas, pelo interessado, devidamente autorizadas pela chefia imediata, até o dia 05(cinco) do mês anterior ao início dos períodos previstos na Escala de Férias de 2008;
- 2.5 que as interrupções de férias só poderão ocorrer quando o motivo da solicitação se enquadrar no art. 80 da Lei 8.112/90;
- 2.6 que o servidor que estiver em pleno gozo de férias não terá as mesmas interrompidas para a concessão de licença, a qualquer título, podendo quando for o caso, os dias que ultrapassarem o período de férias serem considerados;
- 2.7 que o servidor licenciado ou afastado fará jus às férias relativas ao exercício em que retornar

PORTARIA N° 234/GRH, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007444/2007-30.

Conceder a **MARIA LENILCE GONÇALVES VIEIRA**, Professora de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202 da Lei nº 8.112/90, por 60 (sessenta) dias, no período de 07/09/2007 a 05/11/2007.

#### PORTARIA N° 235/GRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007533/2007-86.

#### RESOLVE

Conceder a **LIDICE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202 da Lei nº 8.112/90, por 07 (sete) dias, no período de 05 a 11/10/2007.

# PORTARIA N° 236/GRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007533/2007-31.

#### RESOLVE

Conceder a **LIDICE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES**, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202 da Lei nº 8.112/90, por 01 (um) dia, no período de 17/10/2007.

#### PORTARIA N° 237/GRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007499/2007-40.

Conceder a **FRANCISCA FELIPE VIEIRA**, Vigilante do Quadro Permanente deste Centro, licença para doação de sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, por 01 (um) dia, no período de 22/10/2007.

#### PORTARIA N° 238/GRH, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007503/2007-70.

#### RESOLVE

Conceder a **PATRÍCIA DE BARROS TELES**, Dentista, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 04 (quatro) dias, no período de 16/10 a 19/10/2007.

# PORTARIA N° 239/GRH, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007551/2007-68.

#### RESOLVE

Conceder a **TIAGO PINHEIRO TEIXEIRA**, Assistente em Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 02 (dois) dias, no período de 22 a 23/10/2007.

## PORTARIA N° 240/GRH, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007610/2007-06.

Conceder a **SIMÃO PEDRO DE SALES FARIAS**, Porteiro, Matrícula SIAPE nº XXXXX18 do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 02 (dois) dias, no período de 22 a 23/10/2007.

#### PORTARIA N° 241/GRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007637/2007-91.

#### RESOLVE

Conceder a **TIAGO PINHEIRO TEIXEIRA**, Auxiliar de Administração, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no a partir de 17/10/2007 a 16/11/2007.

#### PORTARIA N° 242/GRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007638/2007-35.

#### RESOLVE

Conceder a **JOSÉ EMÍDIO FERREIRA CABRAL**, Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 19/10/2007 a 02/11/2007.

#### PORTARIA N° 243/GRH, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007649/2007-15.

Declarar Concedida a **SILVIO DE JESUS ROTTER**, Auxiliar Operacional, Matricular SIAPE nº XXXX21, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 03 (três) dias, no período de 23 a 26/10/2007.

## PORTARIA N° 244/GRH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n° 220/GD/79 e tendo em vista do que consta do processo nº 23045.007648/2007-71.

#### RESOLVE

Declarar concedida a **FRANCISCO JOSELITO PARENTE CAMELO**, Professor de 1º e 2º Graus, do Quadro Permanente deste Centro, licença para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 202/203 da Lei nº 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 24 a 02/11/2007.

Luiz Orlando Rodrigues Gerente de Recursos Humanos

# DIÁRIAS

CEFETCE BS N° 229

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ Diárias pagas no(s) mês(es) de: outubro/2007 — a servidores designados para a execução de serviços fora da sede

		CARGO		ESPECIFICAÇÃO				
Nº	NOME	OU FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QUANT.	VALOR UNIT.	OBS	
402	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral do CEFET-CE	Limoeiro/Sobral-CE	03 a 04/10/2007	1½	173,47		
403	Régia Talina Silva Araújo	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Juazeiro-CE	03 a 05/10/2007	21/2	294,52		
404	Frederico Tavares de Sá	Profode 10e 20 Graus	Russas-CE	01 a 06/10/2007	5½	517,04		
405	Flavio Alves de Souza	Motorista	Recife-PE	07 a 13/10/2007	6½	632,15		
406	Jonas Amâncio Ferreia	Motorista	Maceió-AL	06 a 13/10/2007	71/2	691,67		
407	Francisco Hilário da Silva Neto	Engenheiro Civil	Russas-CE	03 a 06/10/2007	31/2	342,63		
408	Luiz Oliveira de Matos	Motorista	Maceió-AL	06 a 13/10/2007	7 1/2	691,55		
409	Antonio Wilson Araújo Cavalcante	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	01 a 03/10/2007	21/2	291,10		
410	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Profode 10e 20 Graus	Aracati-CE	16/10/2007	1/2	55,81		
411	Thiago Pinheiro Teixeira	Assistente Em Administração	Recife-PE	28 a 31/10/2007	3½	"385,61		
412	Rogerio da Silva Oliveira	Professor de 1º e 2º Graus	Recife-PE	08 a 12/10/2007	4.1/2	587,42		
413	André Pimentel Moreira	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Recife-PE	08 a 12/10/2007	4.1/2	565,46		
414	Venceslau Xavier de Lima Filho	Profo de 10 e 20 Graus	Recife-PE	08 a 12/10/2007	. 1/2	569,14		
415	Rinaldo dos Santos Araújo	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Quixada-CE	05/10/2007	1/2	45,49		
416	Francisco de assis Rocha da Silva	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Quixada-CE	05/10/2007	1/2	40,88		
417	Luiz Orlando Rodrigues	Gerente de Recursos	Juazeiro do Norte -CE	02/10/2007	01	117,65		

		Humanos				
418	Álvaro José de Oliveira	Diretor	Fortaleza-CE	16 a 20/10/2007	4.1/2	698,80
419	Claudionor Lima Oliveira	Profode 10 e 20 Graus	Cedro-CE	17 a 19/10/2007	21/2	239,55
420	Antonio Carlos Sousa da Ponte	Profo de 10 e 20 Graus	Limoeiro	13 a 14/10/2007	1 ½	128,88
421	Gilvadenys Leite Sales	Profode 10 e 20 Graus	São Paulo-SP	28 a 30/10/2007	21/2	330,08
422	João Cláudio da Silva	Jornalista	Forlaleza-CE	16 a 18/10/2007	21/2	364,22
423	José araújo Dantas	Nível Medio	Forlaleza-CE	16 a 18/10/2007	2½	312,72
424	Julio César da Costa e Silva	Diretor Geral Uned	Brasília -DF	16 a 18/10/2007	2½	428,54
425	Marcio André de Melo Gomes	Profo de 10 e 20 Graus	Natal-RN	18 a 21/10/2007	3½	449,74
426	José Airton da Silva	Profo de 10 e 20 Graus	Natal-RN	14 a 17/10/2007	31/2	445,69
427	Aristides de Sousa Neto	Profo de 10 e 20 Graus	Natal-RN	14 a 17/10/2007	31/2	445,69
428	Raimundo Vanderley Fidelis Sombra	Profode 10 e 20 Graus	Natal-RN	14 a 21/10/2007	7½	876,52
429	Eli Siqueira Alves	Analista Tecnica	Fortaleza-CE	17 a 19/10/2007	2½	346,07
430	Lourivan da Silva Diniz	Profode 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	17 a 19/09/2007	2½	272,23
431	Francisco Camilo da Silva	Profode 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	17 a 19/09/2007	2½	216,67
432	Glauco Demócrito Tavares de Barros	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	17 a 19/09/2007	2½	282,43
433	Raimundo Leandro Neto	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	17 a 19/09/2007	2½	276,10
434	Nildo Dias dos Santos	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	17 a 19/09/2007	2½	291,10
435	José Nunes Aquino	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	09 a 10/10/2007	1½	210,58
436	José Humberto Facundo Araújo	Profo de 10 e 20 Graus	Fortaleza-CE	09 a 10/10/2007	1½	164,73
437	Francisco de Assis Torres	Motorista	Limoeiro	13 a 14/10/2007	1½	128,88
438	Flávio Alves de Souza		Natal-RN	14 a 21/10/2007	7½	682,85
439	Beatriz Rodrigues Garcia	Tec.em Edificações	São Luiz -MA	24 a 26/10/2007	2½	270,91
440	Régia Talina Silva Araujo	Profo de 10 e 20 Graus	Natal-RN	17 a 20/10/2007	3½	445,65
441	Cassandra Ribeiro de Oliveira e Silva	Profo de 10 e 20 Graus	Natal-RN	17 a 20/10/2007	3½	445,69
442	Antonio Wilson Araújo Cavalcante	Profo de 10 e 20 Graus		29 a 02/11/2007	4 ½	439,66
443	Jose Hermano Bezerra	Profo de 10 e 20 Graus	Paulo Afonso-BA	29 a 02/11/2007	4 ½	406,98
444	André Silva Monte	Analista de Tecnologia da	Natal-RN	22 a 23/10/2007	1½	218,10

		informação				
445	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Profo de 1º e 2º Graus	Limoeiro do Norte	18/10/2007	1/2	123,71
446	Jonas Amâncio Ferreira	Motorista	Maceió-AL	14/10/2007	1	97,38
447	Cláudio Ricardo Gomes de Lima	Diretor Geral CEFET- CE		22/10/2007	1/2	55,81
448	Fátima de Maria Pestana Dantas	Contador	São Luiz-MA	24 a 27/10/2007	3½	439,39
	Luiz Oliveira de Matos	Motorista	Maceió-AL	14/10/2007	1	97,38
450	Silvana Maria de Castro Pinto	Bibliotecário	Goiânia-GO	07 a 09/11/2007	21/2	323,49
451	Laurivan da Silva Diniz	Profo de 1º e 2º Graus	Brasília-DF	05 a 09/10/2007	4 ½	580,84
452	Marcus Túlio Magalhães A. Pedrosa	Professor de 1º e 2º Graus	Brasília-DF	05 a 09/11/2007	4 1/2	589,89
453	Joacillo Luz Dantas	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Rio de Janeiro-RJ	14 a 17/10/2007	31/2	453,93
454	Jose Cláudio Karam de Oliveira	Economista	Curitiba	06 a 10/11/2007	4 1/2	661,67
455	Jose Daniel de Alencar Santos	Prof <sup>o</sup> de 1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> Graus	Recife-PE	04 a 12/010/2007	5½	689,16
456	Silvana Maria de Castro Pinto	Bibliotecário	Goiânia-GO	06 a 10/11/2007	4 1/2	545,70
457	Arthur Mattos	Professor	Fortaleza-CE	11 a 13/10/2007	21/2	352,12
458	Hosineire de Oliveira Rolim	Professor	Fortaleza-CE	13 a 14/11/2007	1 ½	234,47
	Beatriz Rodrigues Garcia	Tec. em Edificações	São Luiz-MA	24 A 26/10/2007	21/2	107,05
	Jonas Amâncio Ferreira	Motorista	Capina Grande-PB	31 a 05/11/2007	5½	506,58
461	Luiz Oliveira de Matos	Motorista	Campina Grande-PB	31 a 05/11/2007	5½	504,04
462	Julio da Silva Benício Filho	Op. de Maq. Copiadora	Quixadá-CE	26 a 21/10/2007	1½	118,83
463	Mauricio Gomes Filho	Colaborador Externo	Fortaleza-CE	29/10a 01/11/2007	3½	487,92
464	Rita de Cássia Martins C. Brito	Colaborador Externo	Fortaleza-CE	29/10a 01/11/2007	31/2	487,92

465	Wilson Jesus Pinto Parodia	Colaborador Externo		28/10a 01/11/2007	4½	587,42	
466	Leandro Caldeiras Pereira Rodrigues	Téc. Em Infor					
467	Marcio Oliveira Albuquerque	Administrador	Cedro/Juazeiro	05 a 07/11/2007	2½	231,75	
468	Frederico Tavares de Sá	Profode 10 e 20 Graus	Crato e Outros	24 a 26/10/2007	2½	227,76	
469	Etelvina Maria Marques Moreira	Bibliotecária	Cedro/Juazeiro	05 a 07/11/2007	21/2	234,06	

# SUPRIMENTOS DE FUNDOS

# REQUISIÇÃO N.º 029/2007

Nome: Reuber Saraiva de Santiago

Cargo ou Função: Professor

Lotação:

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339033.96

# REQUISIÇÃO N.º 030/2007

Nome:Flávio Alves de Souza

Cargo ou Função:Motorista

Lotação:CPAT

Valor do Suprimento: R\$ 900,00 (novecentos reais)

R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96

# REQUISIÇÃO N.º 031/2007

Nome:Luiz Oliveira de matos

Cargo ou Função:Motorista

Lotação:CPAT

Valor do Suprimento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96

# REQUISIÇÃO N.º 032/2007

Nome:Rômulo Leão Prado Cargo ou Função:Professor Lotação:Diretoria de SEDE

Valor do Suprimento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 339030.96 339039.96

REQUISIÇÃO N.º 033/2007

Nome: Flávio Alves de Souza

Cargo ou Função: Motorista

Lotação:CPAT

Valor do Suprimento: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

R\$ 100,00 (cem reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96

# REQUISIÇÃO N.º 034/2007

Nome: Ana Carla Cadarço Costa

Cargo ou Função: Secretária do DGD

Lotação:GDG

Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil real)

Natureza da Despesa: 339033.96

# REQUISIÇÃO N.º 035/2007

Nome: Jose Humberto Facundo Araújo

Cargo ou Função: Professor

Lotação:Cedro

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

339030.96

Natureza da Despesa: 339033.96

# REQUISIÇÃO N.º 036/2007

Nome: Jose Humberto Facundo Araújo

Cargo ou Função: Professor

Lotação:Cedro

Valor do Suprimento: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

R\$ 100,00 (cem reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96

# REQUISIÇÃO N.º 037/2007

Nome: Jonas Amâncio Ferreira

Cargo ou Função: Motorista

Lotação:CPAT

Valor do Suprimento: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

R\$ 100,00 (cem reais)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96

# REQUISIÇÃO N.º 038/2007

Nome: Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota

Cargo ou Função: Diretor de Sede

Lotação:SEDE

Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

R\$ 1.000,00 (um mil real)

Natureza da Despesa: 339030.96

339039.96